



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 220/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação de despesa, incluída por meio do Decreto Municipal nº 10.626 de 30 de junho de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.629 de 30 de junho de 2023."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 220/2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação de despesa, incluída por meio do Decreto Municipal nº 10.626 de 30 de junho de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.629 de 30 de junho de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação de despesa, incluída por meio do Decreto Municipal nº 10.626 de 30 de junho de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.629 de 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente
Subunidade	21200.002	Depto de Meio Ambiente
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0015	Sustentabilidade, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	2096	Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	37	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			100.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

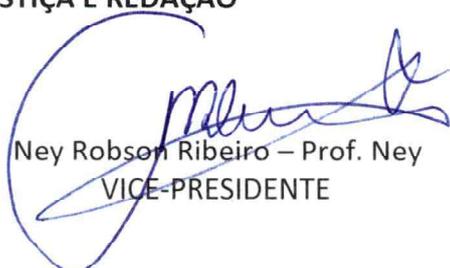
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0009	Pagamento da Dívida Pública - BDMG	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat.	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR